



TRIBUNAL  
DE JUSTIÇA  
DO ESTADO  
DA BAHIA



CENTRO  
JUDICIÁRIO  
DE SOLUÇÃO  
CONSENSUAL  
DE CONFLITOS  
CEJUSC

N. 71/2018-C

**TERMO DE COMPROMISSO DE COOPERAÇÃO  
TÉCNICA QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DA  
BAHIA, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE  
JUSTIÇA, E A FUNDAÇÃO DE FOMENTO À  
TECNOLOGIA E À CIÊNCIA, PARA IMPLANTAÇÃO  
DE CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO  
CONSENSUAL DE CONFLITOS (CEJUSC) NA  
COMARCA DE VITÓRIA DA CONQUISTA.**

O ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.937.032/0001-60, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.100.722/0001-60, com sede e foro no município de Salvador, Centro Administrativo da Bahia, 5ª Avenida, nº 560, representado pelo seu Presidente, Desembargador **Gesivaldo Nascimento Britto**, doravante denominado simplesmente **TJBA**, e a FUNDAÇÃO DE FOMENTO À TECNOLOGIA E À CIÊNCIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.196.922/0001-30, mantenedora da FACULDADE DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS (FTC), pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Ubaldino Figueira, nº 200, Exposição, CEP: 45.020-510 – Vitória da Conquista/BA, representado pelo seu Diretor, **William Rogers Lima de Oliveira**, inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] e ato denominado simplesmente **FTC**, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº **TJ-ADM-2018/38972**:

**CONSIDERANDO** que cabe ao Poder Judiciário participar das políticas públicas para efetivação das garantias constitucionais de acesso à justiça e duração razoável do processo;

**CONSIDERANDO** que o Novo Código de Processo Civil inseriu expressamente a Mediação e a Conciliação como peças fundamentais e efetivas para a resolução de conflitos e pacificação social;

**CONSIDERANDO** que o Conselho Nacional de Justiça – CNJ fomenta a adoção e aperfeiçoamento permanente dos mecanismos de solução consensual de conflitos;





TRIBUNAL  
DE JUSTIÇA  
DO ESTADO  
DA BAHIA



CENTRO  
JUDICIÁRIO  
DE SOLUÇÃO  
CONSENSUAL  
DE CONFLITOS  
CEJUSC

**CONSIDERANDO** que o Tribunal de Justiça da Bahia – TJBA adotou como sua missão estratégica “Assegurar o Acesso à Justiça, visando à paz social” e como objetivos estratégicos “facilitar o acesso ao sistema de justiça” e “incentivar a conciliação e outras formas adequadas de resolução de conflitos”;

**CONSIDERANDO** que a(s) instituição(ões) parceira(s) do TJBA, no presente instrumento, atuam no intuito de contribuir para a prevenção e solução extrajudicial de conflitos, com o emprego de métodos adequados de pacificação social.

Com amparo nas disposições da Lei Estadual nº 9.433/2005, da Lei Federal nº 8.666/1993, Resolução do CNJ nº 125/2010, e suas alterações, Resolução do Pleno/TJBA nº 24/2015 e do Decreto Estadual nº 9.266/2004, resolvem celebrar o presente Termo de Compromisso de Cooperação Técnica, de acordo com as condições e cláusulas a seguir ajustadas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

**1.1.** É objeto do presente ajuste o estabelecimento de diretrizes para a implantação e o funcionamento do Centro Judiciário de Solução Consensual de Conflitos (CEJUSC) da Comarca de Vitória da Conquista, no exercício de competências Pré-Processual e Cidadania, em atendimento à Política Nacional de Mediação e Conciliação.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – LOCAL E MODO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

**2.1.** A unidade do CEJUSC/Vitória da Conquista - FTC será instalada na Avenida São Geraldo, nº 650, Centro, CEP: 45.050-700 – Vitória da Conquista/BA, com funcionamento respeitando o horário do Fórum.

**2.2.** O objeto deste ajuste deve ser executado em fiel observância das especificações descritas no Plano de Trabalho, **ANEXO I**, bem como conforme o descrito no **ANEXO III**, do presente instrumento, e que a este integram independentemente da transcrição do seu conteúdo.

**2.3.** Admite-se a inclusão de novos membros ao presente ajuste, mediante autorização dos que o presente subscrevem, visando o alcance das obrigações previstas nesta cláusula.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – METAS A SEREM ALCANÇADAS**





**3.1.** Para o presente termo de compromisso, os partícipes devem respeitar as metas descritas do Plano de Trabalho, previstas no **ANEXO I**.

#### **CLÁUSULA QUARTA – COMPROMISSOS DA FTC**

**4.1.** Estabelecer entendimentos com os magistrados das Varas Cíveis da Comarca de Vitória da Conquista, para fixar uma rotina de trabalho envolvendo a mediação e conciliação Pré-Processual, nos termos da Lei nº 13.140/2015.

**4.2.** Recrutar e manter às suas expensas, a equipe de trabalho inicial que atuará na unidade do CEJUSC/Vitória da Conquista - FTC, observando sempre o número mínimo de profissionais, requisitos de escolaridade e atribuições descritos no **ANEXO III**:

**a)** 1 (um) Supervisor, bacharel em Direito com inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil; 1 (um) Atendente; 2 (dois) Mediadores; e, pelo menos, 2 (dois) Estagiários de Direito.

**4.3.** Não será permitido ao Supervisor, enquanto não possuir certificado em Mediação, presidir audiências de mediação.

**4.4.** A alteração da equipe de trabalho inicial do item 4.2, atenderá aos critérios estabelecidos no **ANEXO II**, sujeitando-se à formalização por termo aditivo as alterações que impactem no horário de funcionamento do CEJUSC.

**4.5.** Viabilizar a participação dos integrantes das equipes de trabalho no curso de capacitação, a ser oferecido pelo TJBA, arcando com as despesas de deslocamento, alimentação e hospedagem, conforme o caso.

**4.6.** Disponibilizar imóvel, mobiliários e equipamentos para a instalação e funcionamento da unidade do CEJUSC/Vitória da Conquista - FTC, sendo responsável pelas despesas de água, luz, limpeza, manutenção e segurança, bem como prover a unidade com linhas de telefonia fixa, serviço de *internet* (mínimo de 10 Mb) e materiais de expediente.

**4.7.** Arcar com as despesas de plotagens e placas de sinalização, conforme estabelecido pelo NUPEMEC, da referida unidade.

**4.8.** Cumprir e fazer cumprir por seus prepostos os compromissos e normas de funcionamento contidas neste instrumento e no **ANEXO III**.





4.9. Ser responsável pelos recursos humanos que alocar, direta ou indiretamente, na execução do presente Termo de Compromisso, bem como por todas as obrigações contraídas perante terceiros.

#### **CLÁUSULA QUINTA – COMPROMISSOS DO TJBA**

5.1. Orientar e fiscalizar o cumprimento do objeto deste termo, através do NUPEMEC, bem como avaliar o seu desempenho e estabelecer medidas corretivas, observado o devido processo legal, sem prejuízo da adoção de medidas previstas na **CLÁUSULA OITAVA** do presente instrumento.

5.2. Designar Juízes de Direito para exercer em Coordenação Jurídica do CEJUSC/Vitória da Conquista - FTC.

5.3. Receber e homologar, através da Coordenação Jurídica do CEJUSC/Vitória da Conquista - FTC, os termos de acordo e demais atos praticados.

5.4. Aprovar, previamente, eventual transferência de instalações ou extinção do CEJUSC/Vitória da Conquista - FTC.

5.5. Promover, quando necessário, a capacitação básica dos membros da equipe de trabalho (item 4.5) para o cumprimento do objeto do presente termo de compromisso, mediante solicitação prévia e conforme disponibilidade da UNICORP, e seguindo as diretrizes e orientações fixadas pelo CNJ.

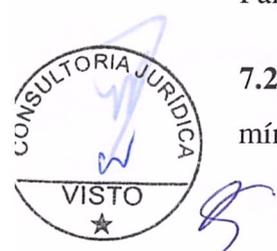
#### **CLÁUSULA SEXTA – VIGÊNCIA**

6.1. O presente Termo de Compromisso e Cooperação Técnica vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO TERMO DE COMPROMISSO**

7.1. O presente Termo de Compromisso poderá ser modificado por acordo escrito entre os Partícipes, desde que não haja alteração do seu objeto.

7.2. Este instrumento poderá ser rescindido mediante manifestação escrita, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem que caiba ônus para o denunciante, podendo ainda, ser





imediatamente rescindido pelo TJBA, na hipótese de descumprimento de cláusula ou condição.

**7.3.** Rescindido o presente instrumento, o partícipe restituirá imediatamente ao TJBA todos e quaisquer bens, documentos ou materiais do TJBA dos quais sejam detentores em razão deste termo de compromisso, devendo ainda abster-se de utilizar o símbolo e o nome “Centro Judiciário de Solução Consensual de Conflitos – CEJUSC”.

### **CLÁUSULA OITAVA – FISCALIZAÇÃO**

**8.1.** A fiscalização da execução do presente Termo de Compromisso será exercida através da equipe do NUPEMEC, ou por representantes do TJBA, indicados em ato próprio, que deverão apresentar as respectivas identificações funcionais no ato da fiscalização.

**8.2.** O acompanhamento da execução e a fiscalização do objeto do presente Termo de Compromisso devem ser realizados através de relatórios mensais, bem como por visitas técnicas, que visam avaliar o pleno funcionamento da unidade e atendimento dos padrões exigidos nas normas regulamentares.

**8.3.** As recomendações efetuadas pelos fiscais do Termo de Compromisso deverão ser atendidas pela FTC, conforme o caso, no prazo de até 30 dias, prorrogáveis uma vez por igual período, consideradas a complexidade das mesmas.

**8.4.** A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui ou reduz as responsabilidades da FTC, pelos atos praticados no âmbito da sua unidade ou por seus prepostos, na execução do presente Termo de Compromisso.

### **CLÁUSULA NONA – RECURSOS FINANCEIROS**

**9.1.** A execução do presente Termo de Compromisso não implica transferência de recursos financeiros entre os partícipes.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1.** Os partícipes elegem o foro da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, para dirimir as questões decorrentes da celebração ou execução do presente Termo de Compromisso, que não possam ser solucionadas pelo mútuo entendimento.





TRIBUNAL  
DE JUSTIÇA  
DO ESTADO  
DA BAHIA



CENTRO  
JUDICIÁRIO  
DE SOLUÇÃO  
CONSENSUAL  
DE CONFLITOS  
CEJUSC

10.2. A publicação do presente Termo de Compromisso será efetuada, por extrato, no Diário da Justiça do Estado – DJE.

10.3. E assim, por estarem justos e acordados, depois de lido e achado conforme, os partícipes firmam o presente instrumento, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma e para um só efeito, com todas as suas folhas também rubricadas, na presença de testemunhas, que também o subscrevem.

Salvador-Ba, 27 de julho de 2018.

Tribunal de Justiça do Estado da Bahia  
Des. Gesivaldo Britto – Presidente

Faculdade De Tecnologia e Ciências (FTC)  
William Rogers Lima de Oliveira – Presidente

Testemunhas:

Nome: Edson de Carvalho Rosa  
CPF: [REDACTED]

Nome: Edson Araújo Nascimento Júnior  
CPF: [REDACTED]



## PLANO DE TRABALHO

### 1º PARTÍCIPE

Nome: <b>TRIBUNAL DE JUSTIÇA</b>		
Endereço: <b>CENTRO ADMINISTRATIVO DA BAHIA, 5ª AVENIDA, Nº 560</b>		
Bairro: <b>SUSSUARANA</b>	Cidade/Estado: <b>SALVADOR/BA</b>	CNPJ: <b>13.100.722/0001-60</b>
Nome do responsável: <b>Gesivaldo Nascimento Britto</b>		
Telefone: <b>(71) 3372-5153</b>	Cargo: <b>PRESIDENTE</b>	

### 2º PARTÍCIPE

Nome: <b>FACULDADE DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS (FTC)</b>		
Endereço: <b>RUA UBALDINO FIGUEIRA, Nº 200</b>		
Bairro: <b>EXPOSIÇÃO</b>	Cidade/Estado: <b>VITÓRIA DA CONQUISTA/BA</b>	CNPJ: <b>05.196.922/0001-30</b>
Nome do responsável: <b>William Rogers Lima de Oliveira</b>		
Telefone: <b>(77) 3422-8819</b>	Cargo: <b>PRESIDENTE</b>	CPF: <b>[REDACTED]</b>

### 3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

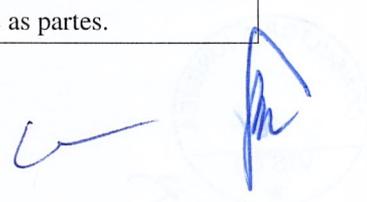
Título do Projeto: <b>CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO CONSENSUAL DE CONFLITOS</b>		
Objeto: <b>Constitui objeto deste termo a implementação de um Centro Judiciário de Solução Consensual de Conflitos na Comarca de Vitória da Conquista, com espeque no item 2.1 do termo de compromisso. O Centro Judiciário de Solução Consensual de Conflitos tem por objetivo a promoção da mediação e conciliação nos conflitos abrangendo as questões cíveis, bem como o oferecimento de orientação jurídica à população, atuando no âmbito pré-processual e cidadania. Constituem metas deste plano de trabalho:</b>		
<b>1. Solucionar um percentual não inferior a 20% (vinte por cento) dos casos atendidos no CEJUSC objeto deste plano de trabalho;</b>		
<b>2. Enviar todos os relatórios, até o 5º (quinto) dia útil do mês, ao NUPEMEC, para o devido acompanhamento da unidade, em observância ao que consta do item.</b>		
<b>3. No que concerne à fiscalização do CEJUSC objeto deste plano de trabalho, a equipe do NUPEMEC fiscalizará as unidades.</b>		
<b>4. Cumprir as demais cláusulas estabelecidas no termo de compromisso anexo a este plano.</b>		
Justificativa da proposição: <b>Facilitação do acesso ao Judiciário</b>		
Período de execução: <b>60 meses</b>	Início: <b>JULHO/2018</b>	Término: <b>JULHO/2023</b>

### 4 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Instalações:	O segundo partícipe dispõe de espaço físico necessário para a instalação do Centro Judiciário.
Equipamento:	A (s) unidade (s) dispõe dos equipamentos necessários para o seu funcionamento.
Capacitação:	Os (as) supervisores (as) da unidade já foram submetidos à capacitação.

### 5 – PLANO DE APLICAÇÃO E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

A assinatura do termo de compromisso não resultará em transferência de recursos entre as partes.
--





### 6 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplemento com o Tesouro ou qualquer órgão da Administração Pública que impeça a celebração do termo de compromisso proposto.

\_\_\_\_\_  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
Proponente

### 7 – APROVAÇÃO

\_\_\_\_\_  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
Concedente (TJBA)



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº TJ-ADM-2018/38972. TERMO DE COMPROMISSO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 71.218-C. PARTES: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA E A FUNDAÇÃO DE FOMENTO À TECNOLOGIA E À CIÊNCIA, MANTENEDORA DA FACULDADE DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS (FTC). OBJETO: IMPLANTAÇÃO DO CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO CONSENSUAL DE CONFLITOS (CEJUSC) NA COMARCA DE VITÓRIA DA CONQUISTA-BA. DATA DA ASSINATURA: 27/07/2018. VIGÊNCIA: 60 MESES.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº TJ-ADM-2016/32209. TERMO ADITIVO Nº 20/2017-AC, AO TERMO DE COMPROMISSO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 65/2016. PARTES: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, MUNICÍPIO DE CAMAMÚ-BA E O GRUPO DE APOIO À PREVENÇÃO À AIDS. OBJETO: AMPLIAÇÃO DAS ATIVIDADES DO CEJUSC DA COMARCA DE CAMAMÚ-BA. DATA DA ASSINATURA: 27/07/2018.

Protocolo da Publicação Eletrônica Nº 662873/2018 (cf. Lei 11.419/06)  
Responsável: SILVIO MAIA DA SILVA  
Encaminhado para publicação no DJE em 30/07/2018 às 13:56h.

